



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 33/91

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permitar área de terras com Aparecido Manoel da Palma, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitar uma área de terras de 14.819,521 m² de propriedade do Sr. Aparecido Manoel da Palma, no perímetro urbano do Município, por 03(três) lotes de terras de posse do Município de Cambára, localizado no perímetro urbano, do Loteamento denominado Jardim das Acácias, a ser implantado pelo Município, por força da Lei Municipal nº 932, de 23 de setembro de 1.991.

Parágrafo único- Além dos três lotes acima referidos o Município pagará em espécie ao Sr. Aparecido Manoel da Palma o valor de cr\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

Visa o presente a permutar de uma área de terras de 14.819,521 m² de propriedade do Senhor Aparecida Manoel da Palma por 03 (três) lotes de terras de posse da Prefeitura Municipal de Cambará, por força do Decreto nº 201/91 e Lei Municipal 932/91 e a quantia em espécie de cr\$.1.000.000,00-(hum milhão de cruzeiros).

Neste ato visamos o desenvolvimento do Município na região da área a ser permutada, pois já temos em andamento 03 (tres) conjuntos habitacionais, sendo que um deles já fora entregue aos Mutuários no último domingo.

Oportunamente, enviaremos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que destinará a finalidade do terreno ora permutado. Isto se verifica, pois, a Secretaria de estado da Educação está efetuando um estudo para a criação em nosso Município de uma escola de período integral, de nível Estadual.

Caso o empreendimento da Secretaria não vingar positivamente, então temos em mente a implantação de um novo conjunto habitacional.

Por este fato é que deixamos de consignar no presente projeto a finalidade, deixando, simplesmente para a posteriori encaminhar a esta Casa Legislativa.

Na certeza de podermos contar mais uma vez com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, aproveito para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ

Prefeito Municipal